



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.548/2006

**Autoriza o Poder Executivo
Municipal proceder à abertura
de Crédito Adicional Especial.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º serão distribuídos pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA DE OBRAS ARQUITETURA E URBANISMO

02	00							Poder Executivo	
								Sec. Mun. de Obras Arquit e	
02	11							Urbanismo	
02	11	15						Urbanismo	
02	11	15	451					Infra-Estrutura Urbana	
02	11	15	451	0029				Programa Infra Estrutura Municipal	
02	11	15	451	0029	1.0002			Exec Guias Sarj E Pav Vias Publ	
02	11	15	451	0029	1.0002	4.4.90.51		Pavimentação de Vias Públicas	R\$ 1.000.000,00
								TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado, é oriundo de repasse por Parte do Governo Federal, através dos royalties do petróleo, objetivando a implantação de políticas públicas na área de infra-estrutura urbana.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

JOSE CARLOS PORTO NETO

- Prefeito Municipal -